



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.728 de 17 de Dezembro de 2003, dispõe Sobre Alteração de Número de Cargos em Comissão de Estagiário de Magistério e Respectiva Descrição

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado dentro da Organização Administrativa do Município para 04 (quatro) cargos em comissão de Estagiário de Magistério, criado pela Lei Municipal N. 1.450, de Abril de 1993, com formação profissional em Curso Normal em nível Médio.

a) Descrição do Cargo:

Promove atividades educacionais na Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I, ministra aulas de reforço para alunos com rendimentos insatisfatórios e substitui o Professor da classe em seus impedimentos legais ou quando necessário e autorizado.

b) Referência:

CA = R\$ 433,43 p/mês.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Dezembro de 2003.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Dezembro de 2003.

Pedro Alves dos Santos
Chefe de Gabinete